



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 38
QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2007

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração de Rectificação n.º 4/2007

Rectifica a Portaria n.º 51/2007, de 1 de Agosto que aplica à Região Autónoma dos Açores o disposto na Portaria n.º 741-A/2007, de 21 de Junho. (Estabelece as medidas a adoptar nos estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos com vista à realização da interrupção da gravidez nas situações previstas no artigo 142.º do Código Penal).



JORNAL OFICIAL

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Declaração de Rectificação n.º 4/2007 de 9 de Agosto de 2007**

A Portaria n.º 51/2007, de 1 de Agosto, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 31 de 1 de Agosto de 2007, que aplica à Região Autónoma dos Açores o disposto na Portaria n.º 741-A/2007, de 21 de Junho - estabelece as medidas a adoptar nos estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos com vista à realização da interrupção da gravidez nas situações previstas no artigo 142.º do Código Penal – contém algumas incorrecções que se rectificam.

Assim, na epígrafe, onde se lê:

“Portaria n.º 51/2007, de 8 de Janeiro de 2007”, deverá ler-se:

“Portaria n.º 51/2007, de 1 de Agosto”.

No Anexo III – Objecção de Consciência -, as Notas que imediatamente antecedem o referido anexo, devem entender-se como estando colocadas depois do Anexo III e não antes.

8 de Agosto de 2007. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.